DECRETO Nº 14.595, DE 10.03.2026

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4904/2025.

CONSIDERANDO:

O que estabelece inciso III, do art. 5º da lei municipal 4904/2025, fica o poder executivo autorizado a: III – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir a seguinte dotação do orçamento vigente:

03	DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01	DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01	DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17	Saneamento
17.512	Saneamento Básico Urbano
17.512.0051	ESGOTAMENTO SANITÁRIO
17.512.0051.4009	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS

3.3.90.39.00 858 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 300.000,00

2.753.000.0000 Recursos Prov. de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 300.000,00

TOTAL:.....R$ 300.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superávit Financeiro:.....R$ 300.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 10 de março de 2026.

Milton Teodoro Irias Júnior — **Prefeito Municipal**

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito — **Diretor - Geral do DMAES**